



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 31/07/2020
 RUBRICA

LEI N° 9.649

Inclui no Anexo I da lei n° 9.278/2018 que institui no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, a Semana Municipal em homenagem aos "Contadores de Histórias".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Inclui, no Anexo I da Lei n° 9.278/2018, a semana municipal "Contadores de Histórias".

Art. 2°. As comemorações dar-se-ão anualmente na terceira semana do mês de março.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de Julho de 2020.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal